

LEI Nº 250, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Diário Oficial nº 60

Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar área de terras no município de Colinas do Tocantins à União.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União área de terras, destinada à implantação da Escola Agrotécnica Federal, com área de 561.64,08 hectares, denominada Fazenda Mato Grande, lote nº 251, Gleba Anajá, do loteamento Pombas, localizada no Município de Colinas do Tocantins.

Parágrafo único. A área de que trata este artigo é constituída dos limites e confrontações a seguir descritos e enumerados: "Partindo do marco 3.180 com coordenadas E - 7.799.388.022 e N - 9.122.928.655, com azimute de 353º29'58" e distância de 484,45 metros, chega-se ao marco M 108; deste, com azimute de 355º54'18" e distância de 182,45 metros, chega-se ao marco 3182; deste, com azimute de 7º30'57" e distância de 90,74 metros, chega-se ao marco de 3185; deste, com azimute de 18º49'51" e distância de 1.450,22 metros, chega-se ao marco de 3150; segue pela margem direita do Córrego Mata Verde, com uma distância aproximada de 1.821,09 metros, chega-se ao marco 3153; deste, segue pela margem direita do Rio Capivara Grande, com uma distância aproximada de 3.829,04 metros, chega-se ao marco EM 34; deste, com azimute 261º148'51" e distância de 88,50 metros, chega-se ao marco EU 13; deste, com azimute 273º34'46" e distância de 462,87 metros, chega-se ao marco WUQ 9; com azimute de 273º48'7" e distância de 689,78 metros, chega-se ao marco 3183; deste, com azimute de 273º48'10" e distância de 554,09 metros, chega-se ao marco 3181; deste, com azimute de 273º58'10" e distância de 638,81 metros, chega-se ao marco 3180, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel encontra-se entre os meridianos 48º27'59.6" e 48º26'32.6", a Oeste de Greenwich, e entre os paralelos 7º55'45.1" e 7º54'15.1" a Sul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 1991, 170º da Independência, 103º da República e 3º ano do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado